

LEI MUNICIPAL Nº 1236/12, DE 30 DE OUTUBRO DE 2012.

Dispõe sobre a prorrogação excepcional do mandato dos membros do Conselho Tutelar.

VILSON ANTÔNIO BABICZ, PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal,

Faço saber, que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I:

Art. 1º - Em caráter excepcional, fica prorrogado o mandato dos membros do Conselho Tutelar, previsto para 03 (três) anos, conforme artigo 16 da Lei Municipal nº 367/02, de 06 de junho de 2002, que cria o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (COMDICA), em 30 (trinta) dias, até 06 de dezembro de 2012, em virtude do encerramento do mandato em (seis) de novembro de 2012, sem previsão de posse prevista dos eleitos.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, no local de costume, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO, RS, aos trinta dias do mês de outubro de 2012.

VILSON ANTÔNIO BABICZ,
Prefeito Municipal.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Em 30.10.12

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO.

JOSÉ MARIO RIGO,
Secretário